## Recibo de Sinal de Negócio e Princípio de Pagamento

nec	ibo de siliai de Negocio e Prilicipio	ue Pagaili	ento
	VENDEDOR		
Imobiliária VilaCaiçara  CRECI 5495	Nome PEDRO EDU SCALCO ESPINDOLA  Endereço RUÁ 13 DE MAIO - N 18 - AP 101 - CENTRO/CURITIBA  Neste ato representado pela IMOBILIÁRIA VILA CA  Avenida Leste, 566, Baln. Beltrami - Pontal do Paraná -  C.I. responsável KÁLITA GABRIELA DUTKEN	PR - Fone 41 3458	
ome	COMPRADOR		CNPJ / CPF/MF
AILTON DE OLIVEIRA 1103185-4		233.468.689-15	
ESTRADA MUNICIPAL BOICAIUVA DO SUL À RIO BRANCO DO SUL KM 4,2			
	ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL		
escrição 01 CASA CONSTRUÍ	DA SOB O LOTE 46 DA QUADRA 03	Conforme Matrícula nº 15.661	Do C.R.I. da Cidade  PARANAGUÁ
	VALORES		
alor Total b Imóvel R\$ 320.000,00	* * trezentos e vinte mil reais * *	)	FORMA DE PAGAMENTO:
nal de egócio R\$ 19.200,00	* * dezenove mil e duzentos reais *	**	Em espécie Valendo este como recibo.
nanciamento R\$ 200.000,00	* * duzentos mil reais * *	)	Depósito Bancário Valendo comprovante como recibo.
	Contas para depósito: Imobiliária Vila Caiçara Ltda CNPJ: 21	139.0 <u>89/</u> 0001-41	Cheque Valendo compensação como recibo  8) - Ag. 0725 C/C 28025-9
CEF (104) - Agei	CLÁUSULAS DO RECIBO	S SICKEDI (74	5) - Ag. 0723 C/C 28023-5
Cláusula 1ª - Havendo valor financia somente nesta hipótese, o comprador Cláusula 2ª: Se uma das partes não cur valendo as arras como taxa mínima. Cláusula 3ª: O VENDEDOR obriga-se a compra e venda definitiva ou documer Cláusula 4ª: As despesas com o ato da Tabelião, bem como ao oficial de Regist Cláusula 5ª: Até a data de entrega das esobre o imóvel objeto deste instrumer Cláusula 6ª: A posse do imóvel, objeto compra e venda ou documento equiva Cláusula 7ª: Será devido pela parte que parte inocente, sem prejuízo de perdas Cláusula 8ª A Imobiliária Vila Caiçara Lt	e escritura ou documento equivalente, tais como ITBI (Imposto de Tra ro de Imóveis para registro da respectiva escritura, serão de exclusiva n chaves, correrão, por conta exclusiva do VENDEDOR, todos os impostos to que, a partir da data de entrega das chaves, serão de responsabilida to deste instrumento, somente será transmitida pelo vendedor ao co ente.	sponsabilidade das pa nento do valor integra o negócio por desfeito n necessários para ela ansmissão de Bens Im esponsabilidade do/a s, taxas ou contribuiçã de do comprador. omprador, após lavra a de 10% (dez por cen	artes, fica estabelecido que, apenas e tão I, pago à título de arras e sinal de negócio. I, e ainda pedir indenização complementar boração da respectiva escritura pública de óveis), custas e emolumentos devidos ao COMPRADOR des fiscais de qualquer natureza incidentes stura da competente escritura pública de to) sobre o preço do contrato em favor da lais ** ) a título de honorários/comissão.
		10	

E por se acharem de pleno e comum acordo, as partes contratantes, na presença de duas testemunhas, assinam o presente instrumento que é composto por 02 (duas) vias numeradas de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Nome: AILTON DE OLIVEIRA

CPF/MF: 233.468.689-15

Comprador:

Nome: Mikaele Nataliny Silva

CPF/MF: 104.131.814-64

Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2019

Nome: MAICO RODRIGUES DOS SANTOS

Imobiliária Vila Caiçara LTDA CNPJ/MF 21.139.089/0001-41

Vendedor

CPF/MF: **090.074.979-28** 

Testemunhas: